



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Lido na Sessão

13/07/2025

1º SECRETÁRIO(A)

INDICAÇÃO N° 1111/2025

INDICO A NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE UMA ROTATÓRIA, NO ENTRONCAMENTO ENTRE A RUA PANAMBI E A RUA TURMALINAS, NO BAIRRO NOVOS CAMPOS, NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

ADIR CUNICO – NOVO, vereador com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUER à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Saneamento e à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, versando sobre a necessidade de instalação de uma rotatória no entroncamento entre a Rua Panambi e a Rua Turmalinas, no Bairro Novos Campos, no âmbito do Município de Sorriso/MT.

JUSTIFICATIVAS

Considerando o aumento do fluxo de veículos e o número de manobras conflitantes no referido cruzamento, circunstâncias que elevam o risco de sinistros de trânsito e colocam em perigo motoristas, ciclistas e pedestres;

Considerando que a implantação de rotatória é medida de acalmamento de tráfego, reduzindo a velocidade operacional, organizando as conversões (especialmente à esquerda) e diminuindo pontos de conflito, o que, em regra, resulta em menor gravidade de acidentes;

Considerando que a solução proposta tende a melhorar a fluidez viária em horários de pico, ao distribuir melhor os acessos e reduzir paradas e arranques sucessivos;

Considerando a necessidade de segurança para travessia de pedestres, recomendando-se, no projeto, faixas de pedestres bem posicionadas, acessibilidade universal nas esquinas (rebaixos e piso tátil), bem como adequada iluminação pública;

Considerando que a intervenção deve observar as normas técnicas aplicáveis e o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, contemplando dimensionamento geométrico, drenagem, sinalização vertical e horizontal, dispositivos de canalização e manutenção preventiva;

Considerando a necessidade de providências técnicas e administrativas, como vistoria in loco, estudos de engenharia de tráfego (contagem volumétrica e análise de conflitos), anteprojeto, orçamento e cronograma de execução.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de outubro de 2025.

ADIR CUNICO
Vereador – NOVO